**(FAVOR ENVIAR E-MAIL OU ENTREGAR PESSOALMENTE)**

**RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

Para editais retirados através do site www.caugo.org.br, o interessado em participar deste pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do(a) Pregoeiro(a), informar à Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail licitacao@caugo.gov.br, os seguintes dados:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

|  |  |
| --- | --- |
| NOME DA LICITANTE: |  |
| CNPJ: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CIDADE: | ESTADO: CEP: |
| TELEFONE: ( ) | FAX:( ) |
| EMAIL: |  |
| PESSOA PARA CONTATO: |  |
| DATA: |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Cumpre-nos salientar que o envio deste documento com informações incorretas exime a Administração da obrigação de qualquer informativo deste Pregão diretamente à licitante.**

**Edital de Licitação – Pregão nº 05/2021**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Processo Administrativo nº 1336064/2021**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, autarquia federal de fiscalização profissional, regido pela Lei 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/-0001-14, com sede na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, 3º andar, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, CEP: 74.815-465, em Goiânia/GO por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da Equipe de Apoio de Licitação do Pregão Presencial, designados pela Portaria nº 59, de 11 de dezembro de 2020, para conhecimento dos interessados, que será realizada às **09:30 horas do dia 22 de dezembro de 2021**, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” do Pregão Presencial com nº 05/2021, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA EM MARCENARIA, MOBILIÁRIOS ESTOFADOS E COMPLEMENTARES E VASOS,** para atender o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/GO, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme condições e demais especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em atendimento ao processo administrativo n.º **1336064/2021**.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**LOCAL:** Sede do CAU/GO, situado à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, 3º andar, salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, CEP: 74.815-465, em Goiânia/GO. Telefone (62) 3095-3048

**DATA: Dia 22 de dezembro de 2021**

**HORÁRIO: 09h30 (horário de Brasília-DF)**

Caso não haja expediente no dia supracitado, o recebimento e a abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil seguinte de funcionamento do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, que se seguir, no mesmo horário.

A solicitação de esclarecimento, providência ou impugnação a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente Licitação deverá ser efetuada, por escrito, pelos interessados em participar do certame à Comissão Permanente de Licitação até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida neste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, na Sede do CAU/GO (Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, 3º andar, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, CEP: 74.815-465, em Goiânia/GO), no horário de 08h às 13h de segunda a sexta-feira.

**O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado e no *site*** [www.caugo.org.br](http://www.caugo.org.br/)**.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1 - DO OBJETO**

O presente PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021 tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA EM MARCENARIA, MOBILIÁRIOS ESTOFADOS E COMPLEMENTARES E VASOS** para atender o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, por tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

**2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Os recursos destinados à aquisição dos produtos de que trata o objeto serão oriundos da dotação orçamentária constante no vigente orçamento do CAU/GO, Exercício 2021: 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios. Para o exercício posterior, na conta correspondente.

**2.2.** A despesa com a execução total do fornecimento dos bens e serviços de que trata o objeto é estimada em **R$ 118.383,68 (cento e dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), distribuídos nos respectivos lotes da seguinte maneira:**

**2.2.1. LOTE 01:** Mobiliário Planejado– **R$ 45.583,33** (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**2.2.2. LOTE 02:** Vasos –**R$ 2.413,35** (dois mil quatrocentos e trezes reais e trinta e cinco centavos).

**2.2.3. LOTE 03:** Mobiliário Estofado e Complementos - **R$ 70.387,00** (setenta mil trezentos e oitenta e sete reais).

**2.3.** O **PREÇO** para esta contratação não poderá ser superior ao valor total estimado.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital;

**3.1.1.** Deverá ser apresentada Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do Anexo V deste Edital, no momento do Credenciamento.

**3.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis;

**3.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o CAU/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**3.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por pregoeiro oficial ou equipe de apoio, à vista dos originais;

**3.5.** É vedada a participação de licitante pessoa jurídica ou física:

**3.5.1.** Que esteja sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.5.2.** Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estão suspensas ou impedidas de licitar com o CAU/GO;

**3.5.3.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação.

**3.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas que se enquadrem em quaisquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da referida Lei, transcrito abaixo:

“Art. 3º (...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do §4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.”

**3.7** Qualquer esclarecimento em relação a presente licitação poderá ser solicitado diretamente ao(à) Pregoeiro(a) ou à equipe de apoio, no endereço e horários constantes no preâmbulo.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar **01 (um) representante** para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, fazendo-o com os seguintes documentos - **FORA DO ENVELOPE**:

**4.1.1.** No caso do representante **ser representante legal** da licitante:

**4.1.1.1.** Cópia autenticada do Documento Oficial de Identidade;

**4.1.1.2.** Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa ou Estatuto com Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2.** No caso do representante **não ser representante legal** da licitante:

**4.1.2.1.** Cópia autenticada do Documento Oficial de Identidade;

**4.1.2.2.** Carta de credenciamento conforme **Anexo III** ou procuração, com firma reconhecida, **que comprove a outorga de poderes de representação, na forma da lei.**

**4.1.2.3.** Ambas deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios dos poderes do mandante e a possibilidade de delegá-los (Contrato Social da Empresa ou Estatuto com Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

**4.1.3.** Ambos (além das listadas no item 4.1.1 ou 4.1.2):

**4.1.3.1.** Declaração, assinada pelo representante legal, de que o Contrato **Social** apresentado é o vigente, não tendo havido nenhuma alteração posterior **(Anexo IV);**

**4.1.3.2.** Declaração, assinada pelo representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/20012. A ausência da Declaração de Habilitação ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame **(Anexo VI);**

**4.1.3.3.** Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, assinada pelo representante legal, declaração manifestando essa condição **(Anexo V);**

**4.1.3.4.** Apresentar certidão fornecida pela Junta Comercial, certificando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;

**4.1.3.5.** A certidão de que trata o subitem acima poderá ser substituída por comprovação de optante e enquadramento no Simples Nacional, na forma da LC 123/2006

**4.2.** O nãocredenciamento não impede a empresa de participar do certame, mas tão somente impossibilidade a participação da licitante na fase de lances;

**4.3.** Somente as licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.1 terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, participar da fase de lances, tendo poderes para formular verbalmente, no ato público, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante;

**4.4.** A licitante que se retirar antes do término da sessão renuncia automaticamente ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a);

**4.5.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Também não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes;

**4.6**. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que acompanhadas do original, para autenticação no momento.

**5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

As licitantes deverão entregar dois envelopes, **devidamente lacrados e rubricados no fecho**, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**ENVELOPE 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**6 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE 01**

**6.1** A proposta de preços deverá:

**6.1.1.** Ser apresentada em uma única via, datilografada ou impressa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente *datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante* e ser elaborada segundo as exigências do Termo de Referência e demais orientações do Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Indicar a razão social da licitante, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

**6.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação; esse prazo será considerado no caso de omissão da informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

**6.1.4. Conter a indicação precisa do objeto, devendo atender às especificações e exigências do Termo de Referência – Anexo I, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta do Anexo VIII;**

**6.1.5.** Ser apresentada, com preços expressos em moeda corrente (Real), utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), devendo considerar e observar o seguinte:

**a. deverá indicar o valor unitário dos itens e total do Lote, conforme modelo de proposta Anexo VIII;**

**b.** o preço do objeto será fixo e não será alterado durante o prazo de vigência do contrato;

**c.** o preço proposto será de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração de valor, salvo nas condições previstas na legislação vigente.

**6.2.** Todas as licitantes deverão apresentar suas propostas com todos os tributos cabíveis inclusos, sendo que a definição da licitante vencedora, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com os demais licitantes;

**6.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título;

**6.4.** Não será aceita proposta que contenha valor superior ao estabelecido para cada Lote neste Edital, conforme item 2.2;

**6.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.5.1.** Forem apresentadas em desacordo com as exigências e disposições deste edital e das normas de regulação do certame;

**6.5.2.** Apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, exorbitantes ou iguais a zero;

**6.5.3.** Apresentarem manifestos e comprovados erros e desvios preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúbia interpretação.

**6.6.** Para efeitos do item 6.5.2., as licitantes deverão comprovar, durante a sessão do pregão presencial, a exequibilidade do preço ofertado tanto na proposta apresentada quanto nos lances;

**6.7.** Quaisquer complementações que não altere fundamentalmente os termos da proposta poderão ser sanados no ato público, pelo representante legal ou credenciado, desde que munido de procuração com poderes expressos para tanto.

**7 - da sessão do pregão**

**7.1** A sessão do pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:

**7.1.1.** Identificação e credenciamento de **1 (um)** representante por licitante;

**7.1.2.** Abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), após a qual não mais serão admitidas novas proponentes;

**7.1.3.** Recolhimento simultâneo dos dois envelopes: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

**7.1.4.** Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

**7.1.5.** Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

**7.1.6.** Classificação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, observado o seguinte:

**a.** da rodada de lances verbais participará a licitante que tiver ofertado o menor preço e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço para o respectivo lote;

**b.** no caso de haver empate entre as propostas indicadas na alínea “a”, será decidida, por sorteio, a ordem de oferecimento de lances;

**c.** não havendo pelo menos 3 (três) propostas no limite de até 10% acima do menor preço ofertado, participarão dos lances verbais as licitantes ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

**d.** no caso de haver empate entre as propostas indicadas na alínea “c”, todas as empatadas participarão da rodada de lances, ainda que ultrapasse o número de três empresas, sendo que a ordem de participação das empatadas no oferecimento dos lances será decidida mediante sorteio.

**7.1.7.** Ordenamento das licitantes por preços;

**7.1.8.** Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, observado o seguinte:

**a.** a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

**b.** a convocação para a oferta de lances, pelo(a) pregoeiro(a), terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço (e finalizado com a ofertante de menor preço), devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguinte;

**c.** primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor preço;

**d.** a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea “c”, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

**7.1.9.** Análise da proposta de menor preço POR LOTE, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o(a) pregoeiro(a) decidir motivadamente a respeito;

**7.1.10.** Poderá ser solicitado o envio de amostras do produto objeto da licitação, como condição de aceitabilidade da proposta, sendo oportunizado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas);

**7.1.11.** A amostra que estiver em desacordo com os termos deste edital acarretará na desclassificação da proposta para o respectivo lote;

**7.1.12.** Negociação direta com a proponente de menor lance, para obtenção de melhor preço, se for o caso.

**7.1.13.** Verificação das condições de habilitação da licitante que tiver apresentado a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, passando para a análise da documentação das licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, caso a primeiro não atenda às exigências deste Edital, e assim sucessivamente até que uma delas atenda às condições de habilitação;

**7.1.14.** Declaração da licitante vencedora e adjudicação do objeto POR LOTE;

**7.1.15.** Vistas e rubrica, pelo(a) pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fecho dos envelopes de habilitação remanescentes;

**7.1.16.** Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido, com registro em ata;

**7.1.17.** Fechamento e assinatura da ata de reunião pelo(a) pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes;

**7.1.18.** Devolução dos envelopes “documentos de habilitação” das licitantes remanescentes, salvo quanto aos das que participaram dos lances, que ficarão retidos até que seja firmado o contrato;

**7.1.19.** Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da licitante vencedora para assinar o contrato no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**7.2.** No caso de suspensão da sessão do pregão, em situação excepcional, antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão designada para o prosseguimento dos trabalhos.

**8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos de habilitação serão apresentados no **ENVELOPE 02**, devidamente lacrado, compreendendo:

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

**c.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d.** Documentos (RG e CPF) do(s) sócio(s) que assina(m) pela empresa.

**8.1.2.** **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

**b.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);

**c.** Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

**d.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou dede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

**f.** Prova da regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**b.** Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**OBS: O balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

**c.** A boa situação financeira a que se refere o subitem anterior estará comprovada na hipótese da licitante dispor de índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC), calculado de acordo com a fórmula abaixo; Serão exigidos índices de:

I) Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0;

II) Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,0;

|  |
| --- |
| LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)  LC= (AC/PC)  SG= (AT/PC+ELP)  ONDE: AC= Ativo circulante RLP= Realizável a longo prazo  PC= Passivo Circulante ELP= Exigível a longo prazo  AT = Ativo Total (AC+RLP) |

**d.** A empresa que apresentar resultado diferente, em qualquer dos índices referenciados nas alíneas anteriores, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para esta contratação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano-base exigido em lei.

**e.** Quando se tratar de **microempresas ou empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional,** o balanço patrimonial poderá ser substituído pelo Extrato de Contabilidade Simplificado nos termos dos artigos 25 a 27 da Lei Complementar 123/06.

**8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, a contento, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

**8.1.5. DECLARAÇÕES:**

**a.** Declaração, assinada pelo representante legal, a respeito da inexistência de fato impeditivo à habilitação da licitante e de concordância com as condições do Pregão Presencial nº 05/2021 **(ANEXO VI)**;

**b.** Declaração, assinada pelo representante legal, que a licitante, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, e também o inciso XXXIII, art. 7º, CF/88 **(ANEXO VII);**

**c.** Declaração do SIMPLES NACIONAL, caso seja optante.

**8.2.** Somente serão examinados os documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE ao final dos lances, ou daquelas que lhe sucederem nessa ordem;

**8.3.** Os documentos necessários referidos no item 8.1 poderão ser apresentados em original (acompanhados de cópias simples) ou por cópias autenticadas por cartório competente;

**8.4.** Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignado, causa que decretará a inabilitação da licitante, salvo quanto aos documentos de qualificação técnica (atestados), que são havidos como permanentes;

**8.5** DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

**8.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame na sessão do pregão, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Após, o(a) pregoeiro(a) dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará o licitante declarado vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**8.5.3.** Após a intimação referida no subitem acima, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

**8.5.4.** Durante o prazo referido no subitem 8.5.2, não poderá ser exigida pela Administração a assinatura do Contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.

**8.5.5.** A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**8.6.** No julgamento da habilitação o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho, fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

**8.7.** Os documentos extraídos ou certificados pela internet poderão ter seus dados conferidos pela equipe de apoio perante o *site* correspondente;

**8.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**8.9.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou que os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do

pregão;

**9.2.** De todos os atos e decisões do(a) Pregoeiro(a) relacionados com o pregão cabe recurso, observados os termos constantes dos subitens seguintes:

**9.2.1.** O recurso dependerá de manifestação da licitante, nesse sentido, após a declaração da licitante vencedora, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

**9.2.2.** As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pela licitante na sessão pública.

**9.2.3.** O recurso contra atos e decisões do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento licitatório à Presidência do CAU/GO para homologação;

**10.2** A adjudicação do objeto da licitação será efetuada por **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**11 - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**11.1.** O CAU/GO convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**11.2.** Caso a licitante vencedora venha a recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á à multa prevista no item 12 deste Edital e às demais sanções cabíveis na forma da lei, reservando-se ao CAU/GO o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes ou revogar a licitação;

**11.3.** Na convocação das licitantes remanescentes será observada a classificação final da sessão de lances do pregão e o disposto nos subitens 7.1.8 e 7.1.9;

**11.4.** As licitantes remanescentes convocadas na forma do subitem anterior se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pelo CAU/GO, ressalvados os casos de vencimentos das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

**11.5.** Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato firmado com a Contratada no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

**12 - DAS SANÇÕES**

**12.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com o CAU/GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para a contratação, a licitante que:

**12.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

**12.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.4.** Não mantiver a proposta;

**12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.6.** Fizer declaração falsa;

**12.1.7.** Cometer fraude fiscal.

**12.2.** Na ocorrência do caso especificado no item 12.1.1, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor total empenhado para a presente contratação, por dia e por ocorrência, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**13 - DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**I. TERMO DE REFERÊNCIA**

**II. PREÇO MÉDIO ESTIMADO**

**III. MODELO DE CREDENCIAL**

**IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA ME/EPP**

**VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**VII. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**VIII. MODELO DE PROPOSTA.**

**IX. MINUTA DE CONTRATO**

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica;

**14.2.** As licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus anexos, pois a simples apresentação das propostas subentende a aceitação de seus termos, independentemente de transcrição, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

**14.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**14.4.** O(a) pregoeiro(a) poderá excluir do certame, mediante ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitante que incorrer em conduta inadequada;

**14.5.** Nenhuma indenização será devida a licitante pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

**14.6.** Os envelopes das licitantes não classificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, depois de denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

**14.7.** Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

**14.8.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Goiânia, 06 de dezembro de 2021.

Fernando Camargo Chapadeiro

Presidente do CAU/GO

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame, a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis planejados sob medida em marcenaria, mobiliários estofados e complementares e vasos para a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, conforme descrição e layout anexados.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando o planejamento para adequação da sede do Conselho ao projeto arquitetônico vencedor do concurso público, a presente contratação é justificada pela necessidade de mobiliar e otimizar o espaço físico da sede do CAU/GO, de modo a propiciar condições favoráveis de convivência e aproveitamento do espaço para os arquitetos e urbanistas e funcionários.

Os móveis serão destinados para as áreas administrativa, comissões, presidência, diretoria, DML e profissional.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a cobertura das despesas com os serviços de que trata o objeto serão oriundos da dotação orçamentária constante no vigente orçamento do CAU/GO, Exercício 2021: 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios. No exercício subsequente, na conta correspondente.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**4.1** Os itens deste objeto estão divididos em 3 lotes, conforme segue abaixo:

4.1.1 LOTE 01: MOBILIÁRIO PLANEJADO

1. As quantidades, especificações técnicas e os desenhos arquitetônicos com as dimensões dos móveis planejados estão descritos nos Anexos I-A e I-B deste Termo de Referência:

Anexo I-A – Memorial descritivo dos móveis

Anexo I-B – Pranchas 01 a 09 de detalhamento dos móveis

1. Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste termo, correrão por conta da contratada.
2. O acabamento deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas.
3. Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho.
4. Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas.
5. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra sem o devido acabamento de cobertura.
6. Os pés deverão ter resistência compatível para suportar o móvel devidamente ocupado para os fins a que se destinam.
7. Não será aceito móvel em cor diferente da que for determinada na descrição e/ou na aprovação de layout.

4.1.2. LOTE 02: VASOS

1. As quantidades, especificações técnicas e figura ilustrativa estão descritos no Anexo I-C deste Termo de Referência.

4.1.3. LOTE 03: **MOBILIÁRIO ESTOFADO E COMPLEMENTOS**

1. As quantidades, especificações técnicas e figuras ilustrativas estão descritos no Anexo I-D deste Termo de Referência.

**5. DA GARANTIA**

**5.1.** Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.2.** O prazo de garantia e assistência técnica dos itens, contra defeitos de fabricação e funcionamento, será de acordo com o especificado pelo fabricante a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

**5.3.** Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados nos itens acima, ou se necessário substituições ou reparos nos moveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

**5.4.** Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

**6. DA FORMA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** O objeto deste Termo deverá ser entregue no CAU/GO, sem custo adicional de frete ou qualquer outro, na presença do representante do setor requisitante, que somente os receberá se entregues em boas condições e conforme as especificações deste Termo.

**6.2**. O prazo para as entrega de todos os itens e de instalação dos móveis planejados é de até 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, na sede do CAU/GO, situado na Av Engenheiro Eurico Viana, nº 25 Ed Concept Office, 3° andar Vila Maria José – Goiânia-GO, após as 18h00, que é o horário permitido pelo condomínio.

6.2.1. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o CAU/GO não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

6.2.2. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 6.2.

**6.3.** A CONTRATANTE efetuará o recebimento do objeto, observando os seguintes procedimentos:

6.3.1. A entrega do bem deverá ser atestada pela Gerência Geral, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste documento.

6.3.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento através do Termo de Recebimento Provisório, após a verificação por este de que o objeto entregue cumpre com todas as exigências, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto.

6.3.3. Caso se verifique que o objeto entregue não cumpre com alguma das exigências do Contrato, a Contratada deverá substituir às suas expensas o material rejeitado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação expedida pelo CAU/GO, sendo que o Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após a aprovação integral do objeto.

6.3.4. O aceite dos objetos pelo CAU/GO não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo e no Contrato e verificadas posteriormente.

**6.4** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do produto entregue.

**7. DO PREÇO**

**7.1.** O CAU/GO pagará o valor constante da proposta, observadas as demais disposições abaixo.

**7.2.** O valor deverá contemplar todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos ficais, sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, lucro e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes e quaisquer outros.

**7.3.** Os valores são fixos e irreajustáveis.

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1.** Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e dos seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, atendendo sempre aos critérios de qualidade exigidos.

**8.2.** Executar os serviços estipulados neste Termo de Referência, no local indicado, observando as REGRAS DO CONDOMÍNIO, através de transporte apropriado, devidamente acondicionados e em perfeitas condições para uso.

**8.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte e entrega dos produtos, mão de obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas.

**8.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções.

**8.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CAU/GO;

**8.6.** Providenciar a troca ou correção das deficiências apontadas pelo CAU/GO, quanto ao fornecimento dos itens entregues em desacordo com este Termo de Referência, em um prazo de 5 dias.

**8.6.** Indicar representante para relacionar-se com o CAU/GO como responsável pela execução do objeto;

**8.7.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CAU/GO;

**8.8.** Comunicar à fiscalização do CAU/GO, por escrito, quando verificar quaisquer condições que prejudiquem o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste Contrato;

**8.9.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do CAU/GO.

**8.10.** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao CAU/GO a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CAU/GO;

**8.11.** Oferecer plena garantia dos serviços executados;

**8.12.** Fornecer a mão-de-obra especializada, para a perfeita realização dos serviços.

**9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CAU/GO**

**9.1.** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa;

**9.2.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**9.3.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

**9.4.** Cumprir pontualmente os compromissos financeiros estabelecidos.

**9.5.** Notificar, por escrito, a contratada quanto a ocorrência de eventuais defeitos ou incorreções em itens fornecidos.

**10.DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** O CAU/GO pagará até o 10º (décimo) dia útil após o atesto da nota(s) fiscal(is) pelo setor competente, junto com as Certidões de Regularidade dentro de seu prazo de validade e observadas as retenções e requisitos abaixo:

**I.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);

**II.** Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

**III.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**IV.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**V.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**VI.** Declaração se optante do SIMPLES.

**10.2.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto;

**10.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**10.4.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA;

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

**I.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**II.** Para prestador de serviços serão retidos o ISSQN (Lei complementar 128/2003).

**11.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada em face de:

a) inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Retardamento da execução do objeto;

c) Fraude na execução do contrato;

d) Comportamento de modo inidôneo;

e) Cometimento de fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**11.3.** Ficam também sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

a) Ter condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

**11.5**. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

Observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá a CONTRATANTE promover acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento).

**13.DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**13.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

**13.2.** Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, assegurado, à CONTRATADA, na segunda hipótese, direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal;

Caso a defesa não seja acolhida, faculta-se a interposição de recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão rescisória;

**13.3.** Quanto à sua formação a rescisão poderá ser:

**a.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVIII do art. 78 da lei nº 8.666/93;

**b.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**c.** Judicial, nos termos da legislação.

**13.4.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contrato deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

**14. ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Presidência, o qual se comprometerá pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, cabendo-lhe:

**14.1.1.** Solicitar a execução dos serviços contratados;

**14.1.2.** Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

**14.1.3**. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

**14.1.4.** Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação, cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

**14.1.5.** Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

**14.1.6.** Encaminhar à autoridade competente os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos.

**14.2.** Aplicam-se ao acompanhamento e à fiscalização previstos neste item as seguintes disposições:

**14.2.1.** O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos fornecimentos e serviços contratados;

**14.2.2.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE, encarregado da fiscalização do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito;

**14.2.3**. Para aceitação do objeto o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços observará se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Contrato;

**14.2.4.** É vedado à CONTRATANTE e ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**14.3.** A CONTRATADA designará um representante para atuar como supervisor técnico e responsabilizar-se pela execução do Contrato, a quem a CONTRATANTE se reportará em todos os assuntos pertinentes. Enquanto não houver esta designação, atuará na condição de supervisor técnico o sócio gerente comercial da CONTRATADA;

**14.4.** A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um ou mais representantes que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

**16. DISPOSIÇÕES EM GERAL**

Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.

Goiânia, 01 de outubro de 2021

Isabel Barêa Pastore

Gerente Geral

**ANEXO I-A**

LOTE 01: MOBILIÁRIO PLANEJADO **- MEMORIAL DESCRITIVO DOS MÓVEIS**

Obs: Verificar a numeração e dimensões no projeto. TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS IN LOCO PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO.

**ADMINISTRAÇÃO (Fl. 01/09):** São dois armários iguais – verificar identificação na planta do ambiente.

**Armário:** Armário alto fixo em parede de alvenaria com bucha com nylon S10 e parafuso com cabeça sextavada, rosca soberba diâmetro de ¼’ x 75mm.

Caixaria em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.

Prateleiras internas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm.

**SALA DO PROFISSIONAL (Fl. 02/09):** bancada de trabalho e gaveteiro – verificar identificação na planta do ambiente.

**Bancada:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

**Gaveteiro:** Caixaria em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Gavetas em MDF com 15mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Corrediça telescópica de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal, com deslizamento por esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. Material: Aço relaminado Acabamento: Zinco eletrolítico cromatizado. Fixação: Lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 mm. Capacidade: 35 kg por par.

**DIRETORIA (Fls. 03/09 E 04/09):** bancada de trabalho com armário baixo e mesa – verificar identificação na planta do ambiente.

**Bancada de trabalho:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

**Armário baixo:** Armário baixo com base (conforme projeto) em MDF com 20mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado e fechadura para móveis de sobrepor 31mm com batente e chaves. Trilho embutido com sistema para portas sobrepostas composto por deslizadores superiores e inferiores com rolamentos. Montagem que permite regulagens, ajustes e alinhamentos das portas. Deslizadores superiores com regulagem em sua estrutura para instalação de portas com espessuras variando entre 16 e 46mm. Sistema com amortecimento das portas na abertura e no fechamento. Material: Peças em alumínio, rolamentos blindados e trilhos em alumínio. Sistema para portas sobrepostas. Acabamento: Pintura epoxi pó e zinco eletrolítico

Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm.

**Mesa:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

**DML (Fl. 05/09):** Armário sob bancada e armário alto – verificar identificação na planta do ambiente.

**Armário sob bancada:** Armário sob bancada fixo em parede de alvenaria com bucha com nylon S10 e parafuso com cabeça sextavada, rosca soberba diâmetro de ¼’ x 75mm.

Base de MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado, com altura de 15cm.

Caixaria MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Tamponamento em MDF com 15mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Prateleiras internas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.

Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm.

**Armário alto:** Armário alto com caixaria MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Tamponamento em MDF com 15mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.

Prateleiras internas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm.

**COMISSÕES (Fl. 06/09):** Armário alto + prateleiras 1 e armário alto + prateleiras 2 – verificar identificação na planta do ambiente.

**Armário alto + prateleira 1:** Armário alto com caixaria em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.

Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Prateleiras externas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm.

**Armário alto + prateleira 2:** Armário alto com caixaria em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.

Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Prateleiras externas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm.

**PRESIDÊNCIA (Fls. 07/09 08/09 E 09/09):** bancada de trabalho com armário baixo e mesa – verificar identificação na planta do ambiente.

**Bancada de trabalho:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

**Armário baixo:** Armário baixo com base (conforme projeto) em MDF com 20mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado e fechadura para móveis de sobrepor 31mm com batente e chaves. Trilho embutido com sistema para portas sobrepostas composto por deslizadores superiores e inferiores com rolamentos. Montagem que permite regulagens, ajustes e alinhamentos das portas. Deslizadores superiores com regulagem em sua estrutura para instalação de portas com espessuras variando entre 16 e 46mm. Sistema com amortecimento das portas na abertura e no fechamento. Material: Peças em alumínio, rolamentos blindados e trilhos em alumínio. Sistema para portas sobrepostas. Acabamento: Pintura epoxi pó e zinco eletrolítico

Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm.

**Armário alto + prateleira:** Armário alto com caixaria em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor Carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor Carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.

Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor Carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Prateleiras externas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor Carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.

Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm.

Giovana L. Jacomini

**Gerente Técnica**

**ANEXO I-B**

**LOTE 01: MOBILIÁRIO PLANEJADO - PRANCHAS 01 A 09 DE DETALHAMENTO DOS MÓVEIS**

**ANEXO I-C**

LOTE 02: VASOS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MEDIDA** |
| **1** | Vasos grandes confeccionados em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor terracota  Garantia mínima de 5 anos | 2 | 77cm de altura, 32cm de base, 46cm de boca e 55cm de diâmetro |
| **2** | Pratos G cor terracota | 2 | 33cm de base x 1,5 cm altura |
| **3** | Vasos médios confeccionados em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor terracota  Garantia mínima de 5 anos | 3 | 55cm de altura, 24cm de base, 29cm de boca e 38cm de diâmetro |
| **4** | Pratos M cor terracota | 3 | 24cm de base por 1,5cm de altura |
| **5** | Vasos médios confeccionados em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor areia  Garantia mínima de 5 anos | 3 | 55cm de altura, 24cm de base, 29cm de boca e 38cm de diâmetro |
| **6** | Pratos M cor areia | 3 | 24cm de base por 1,5cm de altura |
| **7** | Vaso pequeno e alto confeccionado em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor areia  Garantia mínima de 5 anos | 1 | 45cm de altura, 20cm de base, 22cm de boca e 30cm de diâmetro |
| **8** | Prato P cor areia | 1 | 22cm de base por 1,5cm de altura |
| **9** | Vasos pequenos e altos confeccionados em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor argila  Garantia mínima de 5 anos | 2 | 45cm de altura, 20cm de base, 22cm de boca e 30cm de diâmetro |
| **10** | Pratos P cor argila | 2 | 22cm de base x 1,5cm de altura |

Obs: Todos os vasos têm o efeito riscado no acabamento, conforme figura abaixo.

Todos os vasos deverão apresentar a mesma forma (mesmo modelo ou linha), apresentando diferença somente nos tamanhos e cores, conforme descrição abaixo:

Imagem ilustrativa com os três tamanhos e cores escolhidos. Os produtos deverão ser similares, equivalentes ou de melhor qualidade com a imagem abaixo:



Referência estética: conjunto de vasos linha Cone Riscato da VASAP.

**ANEXO I-D**

LOTE 03: **MOBILIÁRIO ESTOFADO E COMPLEMENTOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MEDIDA** |
| **1** | **Sofá** com estrutura em madeira de eucalipto e pinus de reflorestamento tratadas.  MDF nos braços e encosto.  Caixa de assento e encosto com percintas almofadadas.  Encosto de fibra siliconizada e assento de espuma D 30 com mantas.  Base de alumínio laminado freijó.  Revestimento em couro natural estonado cor Distress Havana à base de óleos naturais.  Bordas com acabamento em lapela.  Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante. | 1 | 240 cm de comprimento x 95 de profundidade x 77 de altura |
| **2** | **Cadeira presidente**  Concha ergonômica, produzida em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 14mm.  Encosto estofado com espumas expandidas de densidades variadas, sendo de 4cm de espessura e densidade 26 soft nos dois gomos próximos do assento e 6cm de espessura com densidade 18 soft no gomo mais alto.  Assento estofado com 4cm de espessura e densidade 30.  Braço: Confeccionado com tubo de aço carbono com diâmetro externo de 15,88mm, espessura da parede 1,9mm e madeira de eucalipto.  Base: Confeccionada com tubo de aço carbono com dimensão de 200x300x1,5mm e chapa de aço carbono 3mm.  Possui Pistão a Gás para regulagem de altura, flange com relax e rodízios com pista em PU.  Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante. | 1 | 1250cm de altura x 74cm de profundidade x 65cm de largura.  Altura do assento 56cm.  Altura do braço 76cm. |
| **3** | **Cadeira diretor**  Concha ergonômica, produzida em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 14mm.  Encosto estofado com espumas expandidas de densidades variadas, sendo de 4cm de espessura e densidade 26 soft nos dois gomos próximos do assento e 6cm de espessura com densidade 18 soft no gomo mais alto.  Assento estofado com 4cm de espessura e densidade 30.  Braço: Confeccionado com tubo de aço carbono com diâmetro externo de 15,88mm, espessura da parede 1,9mm e madeira de eucalipto.  Base: Confeccionada com tubo de aço carbono com dimensão de 200x300x1,5mm e chapa de aço carbono 3mm.  Possui Pistão a Gás para regulagem de altura, flange com relax e rodízios com pista em PU.  Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante. | 6 | 1060 cm de altura x 74cm de profundidade x 65cm de largura). Altura do assento 47cm. Altura do braço 67cm |
| **4** | **Poltrona** com estrutura em compensado flexível de pinus de reflorestamento tratado.  Almofadas do encosto e assento em espuma D 30 com mantas.  Estrutura de aço carbono laminado freijó.  Plaquetas de madeira com acabamento jequitibás.  Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante. | 2 | 80cm de comprimento x 80cm de profundidade x 76cm de altura |
| **5** | **Tapete redondo** com acabamento tear.  Trama em prolipropuleno + poliéster revestido de PVC e urdume em prolipropuleno cor argila ou terracota. | 1 | 200 cm de diâmetro |

Os produtos deverão ser similares, equivalente ou de melhor qualidade com as imagens abaixo:

**ITEM 01**



Referência estética: sofá Chantal do Studio Bola.

**ITEM 02**

****

Referência estética: cadeira Gran Pacific da ADM Móveis.

**ITEM 03**



Referência estética: cadeira Gran Pacific da ADM Móveis.

**ITEM 04**



Referência estética: Poltrona Ginger da Goldline Moveis.

**ITEM 05**



Referência estética: Tapete Tear TM 3034 Tapetah.

Fonte: Catálogo Tear natural, linha 2020.

**ANEXO II**

VALOR MÉDIO ESTIMADO

|  |  |
| --- | --- |
| **Lote 01-** Mobiliário Planejado | **R$ 45.583,33** (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). |
| **Lote 02 -** Vasos | **R$ 2.413,35** (dois mil quatrocentos e trezes reais e trinta e cinco centavos). |
| **Lote 03 –** Mobiliário Estofado e Complementos | **R$ 70.387,00** (setenta mil trezentos e oitenta e sete reais). |
| **Total** | **R$ 118.383,68** (cento e dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), |

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**ANEXO III**

MODELO DE CREDENCIAL

|  |
| --- |
| PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA |

AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAL

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem pela presente informar que designamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_para acompanhar a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local, Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**ANEXO IV**

|  |
| --- |
| PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA |

**DECLARAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Declaro para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não sofreu alteração do contrato social desde a data de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, permanecendo como representante legal este signatário.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**ANEXO V**

|  |
| --- |
| PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA |

AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE**

Para fins do disposto no Ato Convocatório –\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**ANEXO VI**

|  |
| --- |
| PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA |

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO E DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ No \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002, declara plena concordância com todos os termos do Pregão Presencial nº 05/2021 e seus respectivos anexos.

Local, Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**ANEXO VII**

|  |
| --- |
| PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA |

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ No \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( )SIM ( ) NÃO

Local, Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**ANEXO VIII**

|  |
| --- |
| **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** |

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

DADOS DA EMPRESA:

|  |  |
| --- | --- |
| RAZÃO SOCIAL: |  |
| NOME FANTASIA: |  |
| CNPJ: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| TELEFONE: |  |
| CONTATO: |  |
| E-MAIL: |  |
| VALIDADE DA PROPOSTA **(Não inferior a 60 dias)** |  |

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato, com os quais concordamos plenamente:

**LOTE 01: MOBILIÁRIO PLANEJADO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | | |
| **1** | **ADMINISTRAÇÃO (Fl. 01/09):** Armário alto fixo em parede de alvenaria com bucha com nylon S10 e parafuso com cabeça sextavada, rosca soberba diâmetro de ¼’ x 75mm.  Caixaria em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.  Prateleiras internas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm. | | |
| **QUANTIDADE** | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 1** |
| 2 | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **2** | **SALA DO PROFISSIONAL (Fl. 02/09):**  **Bancada:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 2** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **3** | **SALA DO PROFISSIONAL (Fl. 02/09):**  **Gaveteiro:** Caixaria em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Gavetas em MDF com 15mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Corrediça telescópica de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal, com deslizamento por esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. Material: Aço relaminado Acabamento: Zinco eletrolítico cromatizado. Fixação: Lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 mm. Capacidade: 35 kg por par. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 3** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **4** | **DIRETORIA (Fls. 03/09 E 04/09):**  **Bancada de trabalho:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 4** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **5** | **DIRETORIA (Fls. 03/09 E 04/09):**  **Armário baixo:** Armário baixo com base (conforme projeto) em MDF com 20mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado e fechadura para móveis de sobrepor 31mm com batente e chaves. Trilho embutido com sistema para portas sobrepostas composto por deslizadores superiores e inferiores com rolamentos. Montagem que permite regulagens, ajustes e alinhamentos das portas. Deslizadores superiores com regulagem em sua estrutura para instalação de portas com espessuras variando entre 16 e 46mm. Sistema com amortecimento das portas na abertura e no fechamento. Material: Peças em alumínio, rolamentos blindados e trilhos em alumínio. Sistema para portas sobrepostas. Acabamento: Pintura epoxi pó e zinco eletrolítico  Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 5** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **6** | **DIRETORIA (Fls. 03/09 E 04/09):**  **Mesa:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 6** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **7** | **DML (Fl. 05/09):**  **Armário sob bancada:** Armário sob bancada fixo em parede de alvenaria com bucha com nylon S10 e parafuso com cabeça sextavada, rosca soberba diâmetro de ¼’ x 75mm.  Base de MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado, com altura de 15cm.  Caixaria MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Tamponamento em MDF com 15mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Prateleiras internas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.  Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 7** |
| 1 | | | R$ | R$ |
|  | **8** | **DML (Fl. 05/09):**  **Armário alto:** Armário alto com caixaria MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Tamponamento em MDF com 15mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita  PVC na mesma cor do laminado.  Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.  Prateleiras internas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 8** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **9** | **COMISSÕES (Fl. 06/09)**  **Armário alto + prateleira 1:** Armário alto com caixaria em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.  Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Prateleiras externas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 9** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **10** | **COMISSÕES (Fl. 06/09)**  **Armário alto + prateleira 2:** Armário alto com caixaria em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.  Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Prateleiras externas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 10** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **11** | **PRESIDÊNCIA (Fls. 07/09 08/09 E 09/09):**  **Bancada de trabalho:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 11** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **12** | **PRESIDÊNCIA (Fls. 07/09 08/09 E 09/09):**  **Armário baixo:** Armário baixo com base (conforme projeto) em MDF com 20mm de espessura e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado e fechadura para móveis de sobrepor 31mm com batente e chaves. Trilho embutido com sistema para portas sobrepostas composto por deslizadores superiores e inferiores com rolamentos. Montagem que permite regulagens, ajustes e alinhamentos das portas. Deslizadores superiores com regulagem em sua estrutura para instalação de portas com espessuras variando entre 16 e 46mm. Sistema com amortecimento das portas na abertura e no fechamento. Material: Peças em alumínio, rolamentos blindados e trilhos em alumínio. Sistema para portas sobrepostas. Acabamento: Pintura epoxi pó e zinco eletrolítico  Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 12** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **13** | **PRESIDÊNCIA (Fls. 07/09 08/09 E 09/09):**  **Armário alto + prateleira:** Armário alto com caixaria em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor Carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Portas em MDF com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor Carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. Dobradiças em aço zincado com ângulo de abertura de 110° e amortecimento de fechamento.  Prateleiras internas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor Carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Prateleiras externas em MDF com 20mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor Carvalho ou similar, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado.  Puxadores: furo em serra copo com acabamento interno e diâmetro de 15mm. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 13** |
| 1 | | | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **14** | **PRESIDÊNCIA (Fls. 07/09 08/09 E 09/09):**  **Mesa de reuniões:** Base em tubo quadrado metálico 50x50mm #2mm açoA36 e com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta. Tampo em chapa única de madeira prensada de média densidade com 15mm de espessura mínima e revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho, bordas revestidas de fita PVC na mesma cor do laminado. | | |
| **QUANTIDADE** | | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL ITEM 13** |
| 1 | | | R$ | R$ |

**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LOTE 02: VASOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MEDIDA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | Vasos grandes confeccionados em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor terracota  Garantia mínima de 5 anos | 2 | 77cm de altura, 32cm de base, 46cm de boca e 55cm de diâmetro | R$ | R$ |
| **2** | Pratos G cor terracota | 2 | 33cm de base x 1,5 cm altura | R$ | R$ |
| **3** | Vasos médios confeccionados em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor terracota  Garantia mínima de 5 anos | 3 | 55cm de altura, 24cm de base, 29cm de boca e 38cm de diâmetro | R$ | R$ |
| **4** | Pratos M cor terracota | 3 | 24cm de base por 1,5cm de altura | R$ | R$ |
| **5** | Vasos médios confeccionados em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor areia  Garantia mínima de 5 anos | 3 | 55cm de altura, 24cm de base, 29cm de boca e 38cm de diâmetro | R$ | R$ |
| **6** | Pratos M cor areia | 3 | 24cm de base por 1,5cm de altura | R$ | R$ |
| **7** | Vaso pequeno e alto confeccionado em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor areia  Garantia mínima de 5 anos | 1 | 45cm de altura, 20cm de base, 22cm de boca e 30cm de diâmetro | R$ | R$ |
| **8** | Prato P cor areia | 1 | 22cm de base por 1,5cm de altura | R$ | R$ |
| **9** | Vasos pequenos e altos confeccionados em polietileno (plástico) 100% reciclado, com proteção UV e cor argila  Garantia mínima de 5 anos | 2 | 45cm de altura, 20cm de base, 22cm de boca e 30cm de diâmetro | R$ | R$ |
| **10** | Pratos P cor argila | 2 | 22cm de base x 1,5cm de altura | R$ | R$ |

**VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LOTE 03: MOBILIÁRIO ESTOFADO E COMPLEMENTOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MEDIDA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | **Sofá** com estrutura em madeira de eucalipto e pinus de reflorestamento tratadas.  MDF nos braços e encosto.  Caixa de assento e encosto com percintas almofadadas.  Encosto de fibra siliconizada e assento de espuma D 30 com mantas.  Base de alumínio laminado freijó.  Revestimento em couro natural estonado cor Distress Havana à base de óleos naturais.  Bordas com acabamento em lapela.  Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante. | 1 | 240 cm de comprimento x 95 de profundidade x 77 de altura | R$ | R$ |
| **2** | **Cadeira presidente**  Concha ergonômica, produzida em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 14mm.  Encosto estofado com espumas expandidas de densidades variadas, sendo de 4cm de espessura e densidade 26 soft nos dois gomos próximos do assento e 6cm de espessura com densidade 18 soft no gomo mais alto.  Assento estofado com 4cm de espessura e densidade 30.  Braço: Confeccionado com tubo de aço carbono com diâmetro externo de 15,88mm, espessura da parede 1,9mm e madeira de eucalipto.  Base: Confeccionada com tubo de aço carbono com dimensão de 200x300x1,5mm e chapa de aço carbono 3mm.  Possui Pistão a Gás para regulagem de altura, flange com relax e rodízios com pista em PU.  Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante. | 1 | 1250cm de altura x 74cm de profundidade x 65cm de largura.  Altura do assento 56cm.  Altura do braço 76cm. | R$ | R$ |
| **3** | **Cadeira diretor**  Concha ergonômica, produzida em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 14mm.  Encosto estofado com espumas expandidas de densidades variadas, sendo de 4cm de espessura e densidade 26 soft nos dois gomos próximos do assento e 6cm de espessura com densidade 18 soft no gomo mais alto. Assento estofado com 4cm de espessura e densidade 30.  Braço: Confeccionado com tubo de aço carbono com diâmetro externo de 15,88mm, espessura da parede 1,9mm e madeira de eucalipto.  Base: Confeccionada com tubo de aço carbono com dimensão de 200x300x1,5mm e chapa de aço carbono 3mm.  Possui Pistão a Gás para regulagem de altura, flange com relax e rodízios com pista em PU.  Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante. | 6 | 1060 cm de altura x 74cm de profundidade x 65cm de largura). Altura do assento 47cm. Altura do braço 67cm | R$ | R$ |
| **4** | **Poltrona** com estrutura em compensado flexível de pinus de reflorestamento tratado.  Almofadas do encosto e assento em espuma D 30 com mantas.  Estrutura de aço carbono laminado freijó.  Plaquetas de madeira com acabamento jequitibás.  Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante. | 2 | 80cm de comprimento x 80cm de profundidade x 76cm de altura | R$ | R$ |
| **5** | **Tapete redondo** com acabamento tear.  Trama em prolipropuleno + poliéster revestido de PVC e urdume em prolipropuleno cor argila ou terracota. | 1 | 200 cm de diâmetro | R$ | R$ |

**VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

**ANEXO IX**

MINUTA DE CONTRATO

DAS PARTES:

**I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS** – CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Fernando Camargo Chapadeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF sob o número XXXXXXXX, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

**II. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA;**

Resolvem, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA EM MARCENARIA, MOBILIÁRIOS ESTOFADOS E COMPLEMENTARES E VASOS, conforme especificações em Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação – Pregão nº 05/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais disposições legais reguladoras de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021, nos termos do Processo nº **1336064/2021**, do qual o presente CONTRATO faz parte, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1**. Os recursos destinados ao fornecimento dos itens de que trata o objeto serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no vigente orçamento do CAU/GO, Exercício 2021: 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios. No exercício subsequente, na conta correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue ao CONTRATANTE, sem custo adicional de frete ou qualquer outro, na presença do representante do setor requisitante, que somente os receberá se entregues em boas condições e conforme as especificações do Termo de Referência.

**5.2**. O prazo para as entrega de todos os itens e de instalação dos móveis planejados é de até 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, na sede do CAU/GO, situado na Av Engenheiro Eurico Viana, nº 25 Ed Concept Office, 3° andar Vila Maria José – Goiânia-GO, após as 18h00, que é o horário permitido pelo condomínio.

5.2.1. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o CAU/GO não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.2.2. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.2.

**5.3.** A CONTRATANTE efetuará o recebimento do objeto, observando os seguintes procedimentos:

5.3.1. A entrega do bem deverá ser atestada pela Gerência Geral, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste documento.

5.3.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento através do Termo de Recebimento Provisório, após a verificação por este de que o objeto entregue cumpre com todas as exigências, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto.

5.3.3. Caso se verifique que o objeto entregue não cumpre com alguma das exigências do Contrato, a Contratada deverá substituir às suas expensas o material rejeitado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação expedida pelo CAU/GO, sendo que o Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após a aprovação integral do objeto.

5.3.4. O aceite dos objetos pelo CAU/GO não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo e no Contrato e verificadas posteriormente.

**5.4** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do produto entregue.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**6.1.** Constitui parte integrante deste CONTRATO os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

* + 1. Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021;
    2. Termo de referência;
    3. Proposta de Preços apresentada pela Contratada no PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS DOS PRODUTOS E DA EXIGIBILIDADE**

**7.1.** O valor total do presente contrato é da ordem de R$ xxxxxx ( ), observada as Ordens de Compras expedidas.

**7.2.** No preço proposto estarão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, lucro e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

**7.3. O preço é fixo e não terá reajuste durante o período de vigência do CONTRATO.** Sobrevindo aumento de impostos, taxas e outros tributos que possa repercutir no equilíbrio econômico/financeiro da **CONTRATADA**, após a assinatura deste CONTRATO, o preço pactuado será reajustado nos limites estritamente necessários para se adequarem aos novos custos.

**7.4.** O pagamento será feito à CONTRATADA mediante transferência bancária com número de agência e conta a serem especificadas na Nota Fiscal apresentada ou mediante entrega do boleto.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E OBSERVAÇÕES**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceite da nota fiscal referente ao do objeto do contrato e a respectiva Ordem de Compra, respeitando-se, ainda, as seguintes disposições:

**I.** Para efeito de cobrança dos valores contratuais, a **CONTRATADA** deverá encaminhar o documento fiscal exigível, e protocolado no CAU com no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedência, discriminando todas as importâncias devidas, correspondentes aos produtos efetivamente entregues;

**II.** O documento fiscal referido no item I deverá destacar as retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) n° 1234, de 11 de janeiro de 2012;

**III.** O atraso no pagamento do documento fiscal emitido, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sujeitará o **CAU/GO** ao pagamento de encargo moratório diário equivalente à Taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil para o respectivo período;

**IV.** O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o item não estiver de acordo com as especificações exigidas e obrigações pactuadas, caso em que serão promovidas diligências destinadas a requisitar da **CONTRATADA** as correções cabíveis;

**V.** Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores de multas e indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste CONTRATO;

**VI.** A liberação dos pagamentos ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual; Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Divida ativa da União; Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES), mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos;

**VII.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, tal documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema; nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o **CAU/GO**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa;

**9.2.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**9.3.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

**9.4.** Cumprir pontualmente os compromissos financeiros estabelecidos.

**9.5.** Notificar, por escrito, a contratada quanto a ocorrência de eventuais defeitos ou incorreções em itens fornecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e dos seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, atendendo sempre aos critérios de qualidade exigidos.

**10.2.** Executar os serviços estipulados neste Termo de Referência, no local indicado, observando as REGRAS DO CONDOMÍNIO, através de transporte apropriado, devidamente acondicionados e em perfeitas condições para uso.

**10.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte e entrega dos produtos, mão de obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas.

**10.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções.

**10.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CAU/GO;

**10.6.** Providenciar a troca ou correção das deficiências apontadas pelo CAU/GO, quanto ao fornecimento dos itens entregues em desacordo com este Termo de Referência, em um prazo de 5 dias.

**10.7.** Indicar representante para relacionar-se com o CAU/GO como responsável pela execução do objeto;

**10.8.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CAU/GO;

**10.9.** Comunicar à fiscalização do CAU/GO, por escrito, quando verificar quaisquer condições que prejudiquem o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste Contrato;

**10.10.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do CAU/GO.

**10.11.** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao CAU/GO a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CAU/GO;

**10.12.** Oferecer plena garantia dos serviços executados;

**10.13.** Fornecer a mão-de-obra especializada, para a perfeita realização dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

Observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente instrumento que obriga as partes por si e seus sucessores não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros, salvo expressa anuência da Contratante, sob pena de caracterizar justa causa para rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**15.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

**I**. Por determinação unilateral e escrito da Administração conforme disposto no artigo 79, da Lei 8.666/93;

**II**. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no bojo dos autos, desde que haja conveniência para a Administração;

**III**. Por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

**IV**. Judicial, nos termos da legislação;

**V**. Por inexecução total ou parcial do contrato, conforme o disposto, no que couber, nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** No caso de qualquer das Partes exercer o direito de rescisão antecipada ficará obrigada, no caso do **CONTRATANTE**, a efetuar os pagamentos dos produtos já entregues e recebidos, de acordo com as Ordens de Compra e Notas Fiscais emitidas.

**15.3.** Responderá ainda a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O valor é fixo e não terá reajuste durante o período de vigência do CONTRATO. Sobrevindo aumento de impostos e taxas e outros tributos que possam repercutir no equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, após a assinatura deste contrato, o preço pactuado será reajustado nos limites estritamente necessários para se adequarem aos novos custos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Por força do presente instrumento, estabelece-se que comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada em face de:

I. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II. Retardamento da execução do objeto;

III. Fraude na execução do contrato;

IV. Comportamento de modo inidôneo;

V. Cometimento de fraude fiscal;

VI. Não manter a proposta.

**17.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**17.3.** Ficam também sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

I. Ter condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

**17.5.** Os valores das multas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**, ou ainda, cobrados judicialmente.

**17.6.** Se os valores dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**17.7.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** serão cobrados judicialmente, inclusive com inscrição na dívida ativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Os fornecimentos serão demandados ou excluídos pelo **CONTRATANTE**, por meio de documento escrito, fornecido pela **CONTRATADA**;

**18.2.** Na hipótese de qualquer uma das disposições deste CONTRATO vir a ser considerada contrária à lei brasileira, por qualquer autoridade governamental ou decisão judicial, as demais disposições não afetadas continuarão em vigor e as Partes deverão alterar este instrumento de forma a adequá-lo à lei ou à decisão judicial;

**18.3.** Caso sejam criadas ou extintas disposições legais que alterem o fornecimento dos produtos objeto deste CONTRATO elas serão integradas automaticamente a este CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica designado o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e que é assinado pelas Partes e pelas testemunhas abaixo.

Goiânia (GO), xx de dezembro de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fernando Camargo Chapadeiro  Presidente |  | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  Cargo |
| TESTEMUNHAS: |  |  |